



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 106/2013

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 40/2013.

Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 03 de outubro de 2013, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 40/2013, informamos o que se segue, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação, cujo teor transcrevemos *ipsi litéris*:

Pergunta 1: *“Vimos, por meio desta, solicitar ao Tribunal de Justiça do Ceará, que tendo em vista a nossa empresa (xxxxxx) ser parceira autorizada do distribuidor de software – xxxxxxxx, que o atestado da visita técnica de nosso profissional, seja emitido em nome da XXXXXX, distribuidor de software Brasil, e que pode vender diretamente a solução IBM para o processo do Tribunal de Justiça do Ceará, representando os interesses de nossa empresa.”*

Resposta 1: Informamos que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará emitirá o atestado de comparecimento somente em nome das empresas que tiverem agendado a visita e seus profissionais tenham comparecido a visita técnica conforme o item 7.2.15.

No momento da visita técnica, os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará verificarão se o(s) técnico(s) da licitante possui(em) vínculo profissional com a empresa licitante conforme o item 7.2.15.1, cujo agendamento da visita foi solicitado pelo e-mail projetoservicedesk@tjce.jus.br.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 40/2013.